



Despacho n.º 11/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto, publicado no Boletim Oficial N.º 2, II Série, de 17 de Janeiro de 2007 e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Eletricidade em função da variação dos custos de combustível;

E, tendo em conta a variação dos preços dos combustíveis consumidos na produção de eletricidade;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de eletricidade praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L:

TARIFA DE ELECTRICIDADE			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	23,52	3,53	27,04
> 60 KWh/mês	30,38	4,56	34,93
Baixa Tensão Especial	26,53	3,98	30,50
Média Tensão	22,21	3,33	25,54
Iluminação Pública	23,52	3,53	27,04
Consumo Interno da Produção de Água	20,03		

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Dezembro de 2015.

Cidade da Praia, 08 de Dezembro de 2015.

O Conselho de Administração,

  
Dr. João Renato Lima  
*Presidente do Conselho de Administração*

  
Dr. António Francisco Tavares  
*Administrador*

  
Eng. Rito Manuel Evora  
*Administrador*